



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
EDITAL Nº01/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DE ALTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, no Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.084/2025, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DE ALTURA, do concurso público destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas imediatas e 10 (dez) de Cadastro Reserva, no cargo de Guarda Municipal de nível médio de escolaridade.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** Ficam convocados para a realização da Prova de Capacidade Física os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.2.** A Prova de Capacidade Física será aplicada de forma presencial no dia 25 de abril de 2026, no Complexo Esportivo de Maxaranguape, em horários estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 1.3.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original.
- 1.4.** Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda submetido à identificação especial, que consistirá na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E AFERIÇÃO DE ALTURA

- 2.1.** Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) e Aferição de Altura os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva que estejam classificados dentro de cinco vezes do quantitativo de vagas imediatas, inclusive aqueles empatados com a mesma nota de corte, conforme tabela do edital de abertura.
- 2.2.** Os candidatos não convocados para o TAF, na forma do subitem 2.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 2.3.** O Teste de Aptidão Física e Aferição de Altura, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Guarda Municipal.
 - 2.3.1.** O (a) candidato (a) será considerado, ao final do TAF, “Apto (a)” ou “Inapto (a)”.
 - 2.3.1.1.** Será considerado (a) “Apto (a)” no TAF o (a) candidato (a) que atingir a performance mínima nos três testes realizados.
 - 2.3.1.2.** Será considerado (a) “Inapto (a)” no TAF e, conseqüentemente, eliminado (a) do concurso público, o (a) candidato (a) que:
 - a) Não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo IV deste edital;
 - b) Deixar de realizar algum dos testes;
 - c) Não comparecer para a realização do TAF;



- d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- e) Não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três testes, nos termos do estabelecido neste Edital.
- f) Após aferição, for constatado que não possui altura mínima indicada nesse edital

2.4. TAF será aplicado por comissão designada pelo IDIB, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e coordenado por profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho do pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Especial do Concurso.

2.4.1. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo I deste edital.

2.4.2. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física específicos do concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.4.3. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos exercícios de capacidade física, não podendo constar nesse documento qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação do candidato.

2.4.4. O atestado médico apresentado será retido pelo IDIB.

2.4.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo IV deste edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste concurso, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.4.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo IV deste edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste concurso, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.4.7. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.5. O Teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) exercícios de capacidade física, conforme disposto no subitem 10.17 do edital de abertura e serão realizados todos em um único dia, conforme cronograma.

2.5.1. O (a) candidato (a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

2.5.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida neste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

2.5.3. O candidato, seja do sexo masculino ou feminino, que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o TAF ou não permitir ter a altura aferida, deverá assinar



- o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.5.4. Todos os exercícios que compõem o TAF e aferição de altura serão gravados em vídeo pelo IDIB e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado(a) do concurso.
- 2.5.5. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos (as) candidatos (as) em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora do IDIB.
- 2.6.** Os candidatos "Ausentes" no TAF serão eliminados do concurso público.
- 2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br, na respectiva página do concurso.
- 2.8.** O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.
- 2.8.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 2.9.** Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado neste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo e acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, onde será submetido à identificação.
- 2.9.1. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.9.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.9.3. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 2.9.4. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDIB.
- 2.10.** O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 11.4 deste Edital.
- 2.11.** O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDIB, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
- 2.11.1. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDIB, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
- 2.12.** Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDIB, desde que ouvida previamente a Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora do concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.



- 2.12.1. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto no subitem 2.12 deste edital, será divulgada, oportunamente, pelo IDIB, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.
- 2.13.** O IDIB poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.
- 2.14.** Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 2.15.** À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Fase.
- 2.15.1. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.
- 2.15.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.15.2.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.15.2.2. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.15.2 deste edital e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.15.2.3. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 2.15.2.4. Os atestados médicos serão retidos pelo IDIB e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- 2.15.3. Caso a candidata seja eliminada nas Fases posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no subitem 2.15.1 deste edital.
- 2.15.4. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.15 deste edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico.
- 2.16.** O TAF consistirá em 03 (três) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
- 2.16.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.17.** O TAF consistirá em submeter o candidato a três testes a seguir especificados, a serem realizados na data prevista em cronograma anexo no Edital de abertura.
- Barra fixa (dinâmica para masculino e estática para feminino);
 - Flexão abdominal (para ambos os sexos);
 - Corrida aeróbica de 12 minutos (para ambos os sexos);



TESTE	MASCULINO	FEMININO
AFERIÇÃO DE ALTURA	1,65 M	1,60M
BARRA FIXA	03 REPETIÇÕES (DINÂMICA)	10 SEGUNDOS (ESTÁTICA)
ABDOMINAL SUPRA	30(TRINTA) REPETIÇÕES	27(VINTE E SETE) REPETIÇÕES
CORRIDA AERÓBICA DE 12 MINUTOS	2.000 METROS	1.600 METROS

- 2.17.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial, de acordo com o subitem 2.17 deste edital, sendo todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles e em cada dia de convocação, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre as execuções.
- 2.17.2. Os candidatos serão convocados para realização dos testes determinados para o primeiro dia de TAF e, apenas após a realização desses por todos os candidatos convocados, os candidatos realizarão os testes especificados para o segundo dia de TAF, nos termos do subitem 2.17 deste edital.
- 2.18. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar da respectiva Fase.
- 2.19. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 2.20. Caberá ao IDIB formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 2.21. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.
- 2.22. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.
- 2.22.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
- 2.23. A critério da Administração, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3. DO RESULTADO

- 3.1. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em datas prévia e oportunamente divulgadas no edital de convocação para esta Fase, por meio do endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.



ANEXO I
DO MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) _____

_____ goza de boas condições de saúde física e mental, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para a Guarda Municipal da Prefeitura de Maxaranguape/RN, regulado pelo Edital 01/2025 e suas alterações posteriores, se existentes.

_____, ____/____/____
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e **carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.**



ANEXO II
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	TURMA	HORARIO
2213805	ADRIELLY KELLYANE ESTER DA SILVA DANTAS	1º TURMA	06H00
2213943	ALEX JEFFERSON GOMES DE LIMA	1º TURMA	06H00
2202757	ALEX VIEIRA MARIANO	1º TURMA	06H00
2212987	ALEXHEEVNY DA SILVA RODRIGUES	1º TURMA	06H00
2196159	ALISON PEGADO DE LIMA	1º TURMA	06H00
2212602	ANDRE LEMOS DANTAS	1º TURMA	06H00
2197001	ANGELS MAIA DE ALMEIDA	1º TURMA	06H00
2199589	ANTÔNIO SAMUEL FONSECA MARINHO	1º TURMA	06H00
2216144	ARTUR SANTANA MACHADO DA SILVA	1º TURMA	06H00
2196716	BRUNO MARINHO DA SILVA	1º TURMA	06H00
2213915	CAIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	1º TURMA	06H00
2197460	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DUTRA	1º TURMA	06H00
2210459	CAYNÃ DA COSTA CARDOSO	1º TURMA	06H00
2196140	CLEDSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1º TURMA	06H00
2213609	DANIEL ARAUJO BENVINDO DE LIMA	1º TURMA	06H00
2213439	DANIELE CARLA GURGEL MARTINIANO	1º TURMA	06H00
2200113	DAYANA KARLA ROCHA RAMALHO	1º TURMA	06H00
2213782	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA SENA	1º TURMA	06H00
2213179	DÉBORA DE LIMA SOUZA	1º TURMA	06H00
2196175	DOUGLAS FERREIRA DE BRITO	1º TURMA	06H00
2216305	ELIAS DE SOUZA COSTA	1º TURMA	06H00
2216259	ELIEZER NUNES DA COSTA LIRA	1º TURMA	06H00
2196714	ELISSON IURE DANTAS DE AQUINO	1º TURMA	06H00
2196307	EMERSON MIGUEL TEIXEIRA DA COSTA	1º TURMA	06H00
2196053	FELIPE VICTOR FLORENCIO DO NASCIMENTO	1º TURMA	06H00
2211503	FRANKLIN WEGLEY LEANDRO DA SILVA	1º TURMA	06H00
2214110	GIOVANNE BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	1º TURMA	06H00
2199791	GUILHERME KAUE NUNES DE SOUZA	1º TURMA	06H00
2212343	HANAH LOUISE DE SOUZA CABRAL	1º TURMA	06H00
2196095	HELIO MARQUES DA SILVA SANTOS	1º TURMA	06H00
2216309	IARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	1º TURMA	06H00
2203341	ISAIAS FRANKLIN DE SOUSA	1º TURMA	06H00
2210770	ITALO CÉSAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1º TURMA	06H00
2198382	JADNA RAYELLI ALMEIDA DE MORAIS	1º TURMA	06H00
2213612	JOAO EMANOEL MARQUES LUCAS DE ARAUJO	1º TURMA	06H00
2203305	JOAO PEDRO BEZERRA DA SILVA	1º TURMA	06H00
2216417	JOÃO VICTOR CHAVES DE LIRA	1º TURMA	06H00
2214343	JOAO VICTOR DE ARAUJO BARBOSA	1º TURMA	06H00
2216089	JONAS ALVES LIMA DOS SANTOS	1º TURMA	06H00
2214353	JONATHAN WILLIAM SANTOS SOUZA	1º TURMA	06H00



INSCRIÇÃO	NOME	TURMA	HORARIO
2213957	JOSÉ CARLOS CELESTINO DA SILVA	1º TURMA	06H00
2196190	JOSÉ LAILSON MOREIRA DA SILVA	1º TURMA	06H00
2204055	JOSÉ MATHEUS DE OLIVEIRA	1º TURMA	06H00
2208010	JOSIMAR DANTAS DA SILVA FILHO	1º TURMA	06H00
2196958	JOSUEL CARLOS PEREIRA FELIPE	1º TURMA	06H00
2196945	JUAN PABLO DE ALMEIDA TRINDADE	1º TURMA	06H00
2209116	JUAREZ DUARTE DA SILVA NETO	1º TURMA	06H00
2197137	JUDAH BEN HUR LEANDRO GOMES DE ANDRADE	1º TURMA	06H00
2197108	JULIO CÉSAR DA SILVA FELIX	1º TURMA	06H00
2197039	KAWDSA DE OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA	1º TURMA	06H00
2196798	KEVEN WENDELL DE OLIVEIRA DUARTE	1º TURMA	06H00
2214375	LAYZA WANESSA DO VALE	2º TURMA	07H00
2214291	LEANDERSON VINICIUS LIMA DOS SANTOS	2º TURMA	07H00
2213889	LEONARDO LUCCA BARBOSA ANDRADE	2º TURMA	07H00
2196077	LETICIA GABRIELLY MUNIZ DE MACEDO	2º TURMA	07H00
2196365	LINDOHÉLIO DA SILVA COSTA	2º TURMA	07H00
2215157	LORENA CORTEZ DE SOUZA SILVA	2º TURMA	07H00
2196577	LUAN KLEYBER PAULO BARBOSA	2º TURMA	07H00
2196177	LUANNY ALMEIDA GALVÃO DE LIMA	2º TURMA	07H00
2201703	LUCAS GABRIEL MASCARENHAS DE PAIVA LIMA	2º TURMA	07H00
2200584	LUCAS LINHARES CAPISTRANO	2º TURMA	07H00
2196949	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	2º TURMA	07H00
2203558	MÁRCIO WILLIAM BARBOSA CERQUEIRA	2º TURMA	07H00
2196569	MARCOS GABRIEL DE FRANCA PEIXOTO	2º TURMA	07H00
2196335	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	2º TURMA	07H00
2196116	MARIA KARINE DO NASCIMENTO COSTA	2º TURMA	07H00
2200710	MATEUS FRANÇA ALCANTARA	2º TURMA	07H00
2210270	MATEUS HENRIQUE A AZEVEDO	2º TURMA	07H00
2201339	MATHEUS DAMASCENO MOREIRA	2º TURMA	07H00
2211466	MAURICIO CARDOSO PEREIRA JUNIOR	2º TURMA	07H00
2198130	MAURICIO NASCIMENTO FRANCA	2º TURMA	07H00
2196067	NAEGILA BRUNA BEZERRA	2º TURMA	07H00
2214534	NATHAN HENRIQUE DO NASCIMENTO BRITO	2º TURMA	07H00
2203972	NATHAN VICTOR GONÇALVES ALVES	2º TURMA	07H00
2211550	NEIL IRVING SILVA DE AZEVEDO	2º TURMA	07H00
2196967	NYCOLLE DA SILVA MARTINS	2º TURMA	07H00
2213862	PATRICK RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	2º TURMA	07H00
2212798	PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS BEZERRA FILHO	2º TURMA	07H00
2213412	PEDRO URI PEREIRA LEÃO	2º TURMA	07H00
2200712	RAYANA SILVA DOS SANTOS	2º TURMA	07H00
2213964	REIRES ROBERTO DE SOUZA	2º TURMA	07H00
2214523	RENATO CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA FREIRE	2º TURMA	07H00
2197049	RENATO LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	2º TURMA	07H00



INSCRIÇÃO	NOME	TURMA	HORARIO
2197413	RENZO LIMA ABREU RAMOS	2º TURMA	07H00
2196457	RICHARDSON TEÓFILO DO NASCIMENTO	2º TURMA	07H00
2198011	RIVERTON FERREIRA VIANA	2º TURMA	07H00
2196275	ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS	2º TURMA	07H00
2213007	RUAN GOMES DE MOURA	2º TURMA	07H00
2210472	RUBEN PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	2º TURMA	07H00
2197748	SEBASTIÃO LIBERATO DOS SANTOS JUNIOR	2º TURMA	07H00
2196671	TALLISON SILVA DA MATA	2º TURMA	07H00
2214367	THIAGO DANTAS GADELHA	2º TURMA	07H00
2214389	VICTOR ESPEDITO DOS SANTOS	2º TURMA	07H00
2196282	VIVIAN DOS SANTOS CÂMARA	2º TURMA	07H00
2204799	VÍVIAN TAYLANY PEREIRA FLORENCIO DE ANDRADE	2º TURMA	07H00
2197351	WELTON LUIS DA SILVA LIMA	2º TURMA	07H00
2201319	WILSON FERREIRA NETO	2º TURMA	07H00
2200159	WILTON CÉSAR DA SILVA COSTA	2º TURMA	07H00
2213022	WYLLAMY LIMA DA SILVA	2º TURMA	07H00
2198963	YAN FERNANDES FONSECA	2º TURMA	07H00
2200201	YURE VINICIUS VICTOR MACIEL	2º TURMA	07H00